SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 240/CBMSC/2009, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com a Lei Complementar n° 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Decreto n° 4.633, de 11 de agosto de 2006 e com o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e nos termos da Portaria nº 046/CBMSC/2009, de 24 de junho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e regulamentar para cumprimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a IG 40-03-BM.

Art. 2º Estabelecer que a IG 40-03-BM, com as alterações e atualizações procedidas, passe a compor a presente Portaria.

Art. 3º Revogar as seguintes Portarias: Portaria nº 265/CBMSC/2006, de 30 de novembro de 2006 e seu anexo; Portaria nº 202/CBMSC/2007, de 25 de setembro de 2007; Portaria nº 215/CBMSC/2007, de 05 de novembro de 2007; Portaria nº 088/CBMSC/2008, de 20 de maio de 2008; e Portaria nº 031/CBMSC/2009, de 03 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSERÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS DAS PONTUAÇÕES RELATIVAS AOS CURSOS CIVIS, CURSOS MILITARES, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 40-03-BM

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

		Artigo
TÍTULO I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
CAPÍTULO I	- GENERALIDADES	1º/3º
CAPÍTULO II	- DAS PONTUAÇÕES	4º/9º
CAPÍTULO III	- PRESCRIÇÕES DIVERSAS	10/13

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSERÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS DAS PONTUAÇÕES RELATIVAS AOS CURSOS CIVIS, CURSOS MILITARES, ESTÁGIOS E TREINAMENTOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 40-03-BM

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

Art. 1º As presentes Instruções Gerais – IG definem as normas e procedimentos para a aplicação da Lei Complementar n.° 318, de 17 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.° 4.633, de 11 de agosto de 2006, que trata da carreira e promoção dos praças pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com vistas a padronização das condutas relativas a inserção no Sistema Integrado de Recursos Humanos das pontuações dos cursos, estágios e treinamentos através da Diretoria de Ensino.

Art. 2º O Corpo de Bombeiros Militar manterá junto a Diretoria de Ensino um sistema próprio de controle e inserção nos assentamentos militares das pontuações dos cursos civis e militares, bem como de estágios e treinamentos.

Parágrafo único. A Diretoria de Ensino (DE), órgão de apoio do CBMSC, é responsável pelas inserções com exclusividade, através de sua secretaria.

Art. 3º As datas limite para inserção de cursos no SIRH deverão ser as mesmas previstas no Anexo I do Decreto nº 4.633/2006, como data fim para inserção das Atas de Inspeção de Saúde e TAF no SIRH, para o processamento das promoções, bem como nas datas previstas nos Editais, para os concursos para freqüência nos cursos de formação.

Art. 4º Entende-se por cursos, estágios e treinamentos para fins de contagem de pontos em ficha individual os cursos de interesse militar, realizados em instituição militar ou de segurança pública, devidamente homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC.

Parágrafo único. A pontuação dos cursos, estágios e treinamentos basear-se-á no Anexo II do Decreto n.° 4.633, de 11 de agosto de 2006, pelo critério não cumulativo.

CAPÍTULO II
DAS PONTUAÇÕES

Art. 5º Para fins de pontuação relativa aos Cursos de Formação e Cursos de Aperfeiçoamento serão utilizadas as respectivas médias finais dos cursos.

§ 1º São considerados Cursos de Formação no CBMSC:

I - Curso de Formação de Sargentos (CFS);

II - Curso de Formação de Cabos (CFC);

III - Curso de Formação de Soldados (CFSd).

§ 2º São considerados Cursos de Aperfeiçoamento no CBMSC:

I - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

Art. 6º Para fins de pontuação relativa aos Cursos Civis serão utilizadas as respectivas pontuações:

I – Doutorado = 2,50 pontos.

II – Mestrado = 2,00 pontos.

III – Especialização = 1,50 pontos.

IV – Graduação = 1,00 ponto.

V – Seqüencial Específico = 0,50 ponto.

Art. 7º Para fins de pontuação relativa aos Cursos Militares serão utilizadas as respectivas pontuações:

I – Nível V = 2,50 pontos.

II – Nível IV = 2,00 pontos.

III – Nível III = 1,50 pontos.

IV – Nível II = 1,00 ponto.

V – Nível I = 0,50 ponto.

Parágrafo único. Os cursos militares serão pontuados de acordo com a carga horária das respectivas capacitações (Nível I – de 40 a 80 horas/aula; Nível II – de 81 a 120 horas/aula; Nível III – de 121 a 160 horas/aula; Nível IV – de 161 a 320 horas/aula; Nível V – acima de 320 horas/aula).

Art. 8º São considerados cursos homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC:

I – (Nível I – de 40 a 80 horas/aula):

Análise Criminal – SENASP (modalidade à distância);

Aperfeiçoamento Técnico para Bombeiro de Aeródromo – INFRAERO;

Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial - SENASP (modalidade à distância);

Atendimento Policial à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - SENASP (modalidade à distância);

Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis – SENASP (modalidade à distância);

Atualização para Salva-Vidas Militares – FAT;

Básico de Administração de Desastres;

Básico de Inteligência;

Busca e Apreensão - SENASP (modalidade à distância);

Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas;

Capacitação em Defesa Civil – SCO;

Capacitação em Defesa Civil;

Capacitação de Instrutores – Defesa Civil;

Capacitação de Policiais para o Atendimento ao Cidadão – ACADEPOL/SENASP;

Capacitação em Defesa Civil: Prevenção e Redução de Desastres (modalidade à distância);

Capacitação em Defesa Civil: SCO (modalidade à distância);

Capacitação em Educação para o Trânsito - SENASP (modalidade à distância);

Capacitação para Instrutores – FAT;

Capacitação para Instrutores de Bombeiros;

Combate a Incêndios em Edificações;

Combate a Lavagem de Dinheiro – SENASP (modalidade à distância);

Condutor Naval;

Convênios – SENASP (modalidade à distância);

Crimes Ambientais – SENASP (modalidade à distância);

Democracia Participativa - SENASP (modalidade à distância);
Desenvolvimento Humano;
Direção Defensiva e Ofensiva;
Direção Defensiva;
Direção Emergencial de Automóveis - FAT;
Direitos Humanos - SENASP (modalidade à distância);
Elaboração de Materiais para Educação à Distância - SENASP (modalidade à distância);
Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SENASP (modalidade à distância);
Emergencista Pré-Hospitalar – SENASP (modalidade à distância);
Emergencista Pré-Hospitalar II – SENASP (modalidade à distância);
Emergência 193;
Especializado para Condutores de Veículos de Emergência
Especialização Básica de Operadores de Embarcações de Estado no Serviço Público – Capitania dos Portos de Santa Catarina;
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicados à Atuação Policial - SENASP (modalidade à distância);
Formação de Formadores - SENASP (modalidade à distância);
Formação do Corpo de Voluntários de Emergência – CVE;
Gerenciamento de Crise – SENASP (modalidade à distância);
Gerenciamento de Estresse Profissional e Pós Traumático – FAT;
Gestão de Projetos - SENASP (modalidade à distância);
Guarda Ambiental Nacional;
Identificação Veicular – SENASP (modalidade à distância);
Inspetor de Incêndio – Nível I;
Integração das Normas Internacionais de Direitos Humanos na Área de Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);
Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos – SENASP (modalidade à distância);
Investigação Criminal I – SENASP (modalidade à distância);
Investigação Criminal II – SENASP (modalidade à distância);
Licitações e Contratos Administrativos – SENASP (modalidade à distância);
Local do Crime: Isolamento e Preservação - SENASP (modalidade à distância);
Manutenção de Equipamentos de Informática – FAT;
Mediação de Conflitos 1 – SENASP (modalidade à distância);
Mergulho Autônomo para Bombeiro Militar;
Mergulho Livre e Autônomo;
Oficina de Capacitação de Instrutor em APH-B;
Oficina de Capacitação de Instrutor em Combate a Incêndio Estrutural;
Oficina de Capacitação de Instrutor em Resgate Veicular;
Operação e Manutenção de Carros – INFRAERO;
Operação, Manutenção e Condução de Auto Escada Mecânica;
Operações de Busca e Resgate Terrestre;
Papiloscopia - SENASP (modalidade à distância);
Planejamento Estratégico – SENASP (modalidade à distância);
Planejamento Orientado por Problemas – SENASP (modalidade à distância);
Polícia Comunitária – SENASP (modalidade à distância);
Português Instrumental – SENASP (modalidade à distância);
Preservação de Local de Crime - SENASP (modalidade à distância);
Primeira Resposta em Emergências com Produtos Perigosos;
Psicologia das Emergências - SENASP (modalidade à distância);
Recertificação para Socorrista do CBMSC em Atendimento Pré-Hospitalar Básico -

NAT/UFSC;

Redação Técnica – SENASP (modalidade à distância);

Representação Facial Humana 1 – SENASP (modalidade à distância);

Representação Facial Humana 2 – SENASP (modalidade à distância);

Resgate em Acidentes Automobilísticos do FAT;

Resgate em Espaço Confinado;

Resgate Veicular;

Resgate Veicular – Nível I;

Ressuscitação Cardiopulmonar com Desfibrilação Externa Semi Automática – RCP Básica - FAT;

Resolução de Conflitos Agrários - SENASP (modalidade à distância);

Salvamento com Emprego de Jet-Ski;

Saúde ou doença: em qual lado você está? – SENASP (modalidade à distância);

Segurança Pública sem Homofobia – SENASP (modalidade à distância);

Sistema de Comando de Incidentes – SENASP (modalidade à distância);

Sistema de Comando em Incidentes;

Sistema de Comando em Operações – SCO (modalidade presencial);

Sistemas e Gestão em Segurança Pública – SENASP (modalidade à distância);

Técnica de Ensino;

Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial – SENASP (modalidade à distância);

Termo Circunstanciado - SENASP (modalidade à distância);

Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);

Tráfico de Seres Humanos - SENASP (modalidade à distância);

Uso Progressivo da Força – SENASP (modalidade à distância);

Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública - SENASP (modalidade à distância);

Violência, Criminalidade e Prevenção – SENASP (modalidade à distância);

II – (Nível II – de 81 a 120 horas/aula):

Análise de Projetos e Vistorias de Sistemas Preventivos Contra Incêndios;

Atendimento Pré-Hospitalar;

Combate a Incêndio Estrutural;

Emergência 193;

Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;

Formação de Agentes de Socorros Urgentes;

Formação de Bombeiro Combatente – Nível I;

Formação de Combatente em Incêndio Florestal;

Formação de Guarda Vida Militar;

Formação de Instrutor de Guarda-Vidas;

Formação de Socorrista em Atendimento Pré-Hospitalar – Básico;

Formação em Defesa Civil: Construindo Comunidades mais Seguras (modalidade à distância);

Instrução de Nivelamento de Conhecimento – FNSP/SENASP;

Instrutor de Salva-Vidas;

Mergulho Livre e Autônomo;

Operações de Busca e Resgate Terrestre;

Salvamento em Altura;

Técnica de Ensino;

III – (Nível III – de 121 a 160 horas/aula):

Atendimento Pré-Hospitalar;
Capacitação em Emergências Pré-Hospitalares;
Especialização em Combate a Incêndio e Salvamento;
Formação de Cinotécnicos;
Mergulhador Autônomo;
Tripulante Operacional de Radiopatrulha Aérea;

IV – (Nível IV – de 161 a 320 horas/aula):

Análise de Projetos Preventivos, Vistorias em Edificações, Gerenciamento das Seções de Atividades Técnicas e do Sistema Integrado de Gerenciamento da Atividade Técnica;
Capacitação de Bombeiros Militares;
Capacitação em Salvamento em Altura;
Condutores de Motocicletas – PMSC;
Curso Expedito de Mergulho Autônomo da Marinha do Brasil;
Especialização em Contra Incêndio e Salvamento – INFRAERO;
Formação de Motociclista Batedor;
Mergulhador Autônomo Categoria C;
Mergulhador Autônomo.

V – (Nível V – acima de 320 horas/aula):

Técnico em Emergências Médicas;
Tripulante Operacional;
Tripulante Operacional Multi-missão;
Perícia de Incêndio e Explosões.

Art. 9º O bombeiro militar que freqüentou estágio ou treinamento com carga horária igual ou superior a algum dos cursos constantes no artigo anterior, deverá apresentar requerimento endereçado à DE solicitando homologação da equivalência do curso para fins de inserção da pontuação no Sistema Integrado de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Outros cursos, estágios e treinamentos de interesse da Corporação realizados em organizações militares, na área de segurança pública ou de defesa civil também poderão ser encaminhados pelos interessados mediante requerimento endereçado à DE para fins de homologação e inserção no SiRH.

Art. 10 Os requerimentos apresentados para inserção de cursos antigos deverão apresentar cópias anexas do certificado, e/ou publicação e/ou relatório final de curso publicado, para fins de auditagem e homologação pela DE.

Art 11 A partir da publicação desta Portaria, os cursos, estágios e treinamentos somente serão validados quando autorizados e homologados anteriormente pela DE e Comando-Geral.

Art. 12 Para fins de pontuação relativa aos Estágios e Treinamentos serão validados somente os homologados pela Diretoria de Ensino do CBMSC, com carga horária superior a 40 horas/aula.

Parágrafo único. Os estágios e treinamentos serão pontuados com 0,25 ponto, de forma cumulativa, até o limite máximo de 0,50 ponto ao ano.

CAPÍTULO III
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 13. Para fins de normatização da condição do aluno-ouvinte (Art. 20 do Decreto n.° 4.633, de 11 de agosto de 2006), o praça promovido por ato de bravura frequentará o primeiro curso de formação ou de aperfeiçoamento, conforme o caso, disponibilizado pelo CBMSC, correspondente ao grau hierárquico ascendido.

Parágrafo único. O aluno ouvinte será avaliado com base na elaboração de um conceito que servirá para medir o grau de ajustamento do mesmo ao curso, para tal, adotar-se-ão as normas previstas no Capítulo III (Da avaliação de adaptabilidade), artigos 57 à 69, da IG 40-01-BM, aprovada pela Portaria n.º 119/CBMSC/2006, de 08 de junho de 2006.

Art. 14. O não cumprimento desta IG poderá acarretar em transgressão disciplinar prevista no Regulamento Disciplinar.

Art. 15. Compete ao Diretor da DE, em conjunto com os integrantes do EM-G, elaborar os elementos necessários à atualização destas Instruções e submetê-los à aprovação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando julgar oportuno.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino mediante autorização do Comandante-Geral do CBMSC.

Florianópolis, em 19 de outubro de 2009.

Cel BM ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC